



PORTARIA 03/2022

Dispõe sobre a escala de plantão durante os finais de semana e feriados no segundo semestre de 2022 na comarca de Santa Luzia/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Santa Luzia-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o disposto no art. 9º, f e 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, IV, VIII, XIII e XXV, bem como o previsto na Resolução 487/2021 DPMG;

RESOLVE

Art. 1º- O plantão do dia do servidor público, definido pelo art. 3º Resolução. 458/2004 e PC 1.380 do TJMG, que esse ano ocorrerá no dia 31 de outubro, será realizado pelo Defensor Público Bruno Freire de Jesus, MADEP 0872.

Art. 2º- O recesso forense, definido pela Portaria Conjunta Nº 1.380/PR/2022TJMG, que esse ano ocorrerá no dia 01 de novembro, será realizado pelo Defensora Pública Sara Cordeiro Matoso, MADEP 0881.

Art. 3º- A coordenação local poderá deferir solicitações de substituição e trocas nos plantões estabelecidos na presente portaria, inclusive, caso necessário, com participação de colegas da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Santa Luzia-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Santa Luzia, 27 de outubro de 2022

BRUNO FREIRE DE JESUS
Defensor Público Coordenador Local
Madep 0872